



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 29557/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Santa Luzia

DATA DE ENTRADA: 16/03/2023

ASSUNTO: Licitação - 00002/2023 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) - Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistema de controle legislativo com módulo de votação eletrônica controle de sessões controle de posição painel eletrônico timer eletrônico quórum controle de fala por tempo e sistema de portal institucional de transparência para a Câmara Municipal de Santa LuziaPB

INTERESSADOS: Jose Amancio de Lima Netto



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

CONTRATO Nº 0001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº. 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA C.N.P.J. Nº.: 24.508.640/0001-75, ENDEREÇO: Rua PE. JUVINO Nº 10, CENTRO, SANTA LUZIA - PB, REPRESENTANTE: JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 2774063 SSP/PB e CPF Nº 047.668.944-99, residente e domiciliado na Rua José Alves Dantas, nº 221 – Bairro Antônio Bento na cidade de Santa Luzia-PB.

CONTRATADO: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA, CNPJ Nº: 23.107.540/0001-74, Endereço: Rua Elpidio Sabino Nº 168, Anexo 02 – Centro - Nova Floresta/PB – CEP: 58.178-000, REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA, Brasileiro, CPF nº 049.941.284-21, Carteira de Identidade nº 2738200 SSPPB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistema de controle legislativo com módulo de votação eletrônica, controle de sessões, controle de posição, painel eletrônico, timer eletrônico, quórum, controle de fala por tempo e sistema de portal institucional de transparência para a Câmara Municipal de Santa Luzia/PB**, conforme especificações no edital e seus anexos, os quais são partes integrantes dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do **Pregão Presencial nº 00002/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - A presente contratação tem o valor estimado de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**. Vencendo nos seguintes itens: **01,02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguinte do referido artigo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO - A contratada deverá executar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Edital de **Pregão Presencial Nº 00002/2023**, conforme consta anexo I do edital, após receber a autorização de Serviços da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB.

a) O prazo do execução do objeto do presente contrato será de forma imediata, levando-se em consideração as características e necessidades dos serviços, mediante requisição formalizada pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

39
11/11/2023
Câmara Municipal

4.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da liberação da Nota Fiscal, conforme quantidade de serviços executados naquele período. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

5.2. O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de validade da data de assinatura do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 de Lei nº 8.666/93, caso seja de interesse público da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento Anual 2023:

01.010 Câmara Municipal

01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3390.39.1001 - 1500 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -
CONTRATADA:

Constituem obrigações da

- a. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste termo e na legislação pertinente, as seguintes:
- b. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos sistemas, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- c. Fornecer e instalar o software, conforme especificações do Edital e seus anexos;
- d. Dar suporte técnico durante a vigência do contrato, podendo ser remoto ou pessoalmente, a critério da contratante.
- e. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Santa Luzia/PB;
- f. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Câmara Municipal de Santa Luzia/PB ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g. Responder pela responsabilidade ético-profissional da perfeita execução dos serviços contratados.
- h. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- i. A atuação da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB na fiscalização e operacionalidade do contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto;
- j. Atender aos critérios e solicitações dispostas no edital de Licitação;
- l. A Câmara Municipal de Santa Luzia/PB não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outros;
- m. A contratada deverá executar os serviços em cada setor competente do município conforme orientação da Secretaria solicitada;
- n. Nenhum serviços poderá ser executado pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da CMSL;
- o. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

p. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o serviço se refere;

q. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que ser verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

r. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

s. Substituir os itens não aceitos pela CONTRATANTE, por não estarem de acordo com as especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência da rejeição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE- O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste termo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto;

c) Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento/serviços prestados;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário qualquer deficiência em relação aos fornecimentos/serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO- A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

a) Advertência;

b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecedor/serviço do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima primeira;

§ 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento/serviço por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de Santa Luzia-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra "a", será aplicada pela administração do órgão receptor do Fornecedor/serviço prestado, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

11.3. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

do(a) Presidente da Câmara, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento/serviço no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

11.4. A multa prevista na cláusula décima primeira, letra "b" será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

- a) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;
- b) O Fornecimento/serviço executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecimento.
- c) O Fornecimento/serviço do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente Fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

11.5. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

11.6. As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos/serviços solicitados.

11.6.1 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

11.7. Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

11.8. O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

11.9. Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

11.10. Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO- Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Câmara de Santa Luzia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO- De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

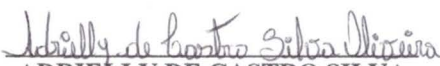
As partes contratantes elegem o foro da comarca a que pertencer ao município de Santa Luzia, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia- PP 31 de março de 2023.



JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO
Presidente Municipal
CONTRATANTE



ADRIELLY DE CASTRO SILVA
OLIVEIRA
CNPJ Nº: 23.107.540/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Monalisa Fernandes Pereira
CPF: 107.444.314-41
- 2- Buila Riscala Gonçalves
CPF: 094.758.384-06

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistema de controle legislativo com módulo de votação eletrônica, controle de sessões, controle de posição, painel eletrônico, timer eletrônico, quórum, controle de fala por tempo e sistema de portal institucional de transparência para a Câmara Municipal de Santa Luzia/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA.

CNPJ: 23.107.540/0001-74.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 22.500,00.

Santa Luzia - PB, 28 de março de 2023.

WALBER ARAÚJO OLIVEIRA

Pregoeiro

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Santa Luzia - PB, 29 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistema de controle legislativo com módulo de votação eletrônica, controle de sessões, controle de posição, painel eletrônico, timer eletrônico, quórum, controle de fala por tempo e sistema de portal institucional de transparência para a Câmara Municipal de Santa Luzia/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA.

CNPJ: 23.107.540/0001-74.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 22.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N° 00001/2023****PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistema de controle legislativo com módulo de votação eletrônica, controle de sessões, controle de posição, painel eletrônico, timer eletrônico, quórum, controle de fala por tempo e sistema de portal institucional de transparência para a Câmara Municipal de Santa Luzia/PB.

PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.

CONTRATADO(S): ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA, CNPJ N°: 23.107.540/0001-74, Endereço: Rua Elpidio Sabino N° 168, Anexo 02 – Centro - Nova Floresta/PB – CEP: 58.178-000.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Santa Luzia, 30 de março de 2023.

JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Santa Luzia - PB, 10 de março de 2023.

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários no valor de R\$ 23.519,98 (vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistema de controle legislativo com módulo de votação eletrônica, controle de sessões, controle de posição, painel eletrônico, timer eletrônico, quórum, controle de fala por tempo e sistema de portal institucional de transparência para a Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, sendo o pagamento efetuado através da seguinte Dotações Orçamentária 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias 2023:

01.010 Câmara Municipal

01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3390.39.1001 - 1500 - 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cordialmente,


Tony Marcus Lima de Oliveira
Contador

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

1) letra "a" do item 8.2

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

A empresa ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA CNPJ nº 23.107.540/0001-74, sediada à Rua Elpidio Sabino, 168 – ANEXO II, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Câmara de Santa Luzia - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

23.107.540/0001-74

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

Nova Floresta, 28 de março de 2023

Rua Elpidio Sabino, 167

Centro - CEP: 58.178-000

Nova Floresta - PB



Adrielly de Castro Silva Oliveira

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

23.107.540/0001-74



Adrielly de Castro Silva Oliveira

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

1) letra "b" do item 8.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA CNPJ nº 23.107.540/0001-74, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA portador (a) Carteira de Identidade 003256280 e do CPF nº 103.924.104-27, DECLARA, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

23.107.540/0001-74

Nova Floresta, 28 de março de 2023

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA,

Rua Elpidio Sabino, 167

Centro - CEP: 58.178-000

Nova Floresta - PB

Adrielly de Castro Silva Oliveira

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

23.107.540/0001-74



Rua Pref. Felinto Florentino, 608, Centro, Nova Floresta - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de
ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

Dou fé - Nova Floresta/PB - 27/03/2023

Escrevente: Adriana da Silva Costa Oliveira

Selo Digital: AOD29433-MS10

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Fimol R\$12,50 Eapen R\$1,56 MP R\$0,00 Fepl R\$2,50

Adriana da Silva Costa Oliveira



Adriana da Silva Costa Oliveira
Escrevente Autorizada
CPF: 054.161.214-03

Jose A. de L. Netto
46

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

1) letra "c" do item 8.2

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

A empresa ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA CNPJ nº 23.107.540/0001-74, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA portador (a) Carteira de Identidade 003256280 e do CPF nº 103.924.104-27, Declara no PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023, que está ciente das condições da licitação, assumindo responsabilidade cíveis e criminais pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão

23.107.540/0001-74

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

Nova Floresta, 28 de março de 2023

Rua Elpidio Sabino, 167

Centro - CEP: 58.178-000

Nova Floresta - PB



Adrielly de Castro Silva Oliveira
ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA
23.107.540/0001-74



Adrielly de Castro Silva Oliveira
Adrielly

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

1) letra "d" do item 8.2

DECLARAÇÃO SERVIDOR

A empresa ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA CNPJ nº 23.107.540/0001-74, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA portador (a) Carteira de Identidade 003256280 e do CPF nº 103.924.104-27, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão junto a essa administração.

23.107.540/0001-74

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA Nova Floresta, 28 de março de 2023

Rua Elpidio Sabino, 167

Centro - CEP: 58.178-000

Nova Floresta - PB



Adrielly de Castro Silva Oliveira

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

23.107.540/0001-74

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NOVA FLORESTA
Rua Prof. Felinto Florentino, 608, Centro, Nova Floresta - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA
Dou fe. Nova Floresta/PB - 27/03/2023
Escrevente: Adriana da Silva Costa Oliveira
Selo Digital: AOD29455-Z1VX
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$12,50 Farpen R\$1,56 MP R\$0,00 Fepl R\$2,50

Adriana da Silva Costa Oliveira



Adriana da Silva Costa Oliveira
Escrevente Autorizada
CPF: 054.161.214-03

Adriana da Silva Costa Oliveira
Adrielly

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

Pelo presente instrumento particular de alteração:

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA com comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/05/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 003256280, expedida por SSP-RN e CPF: nº 103.924.104-27, residente e domiciliado na cidade de Nova Floresta na Rua Manoel Joao Filho, 306, Pau Brasil, CEP: 58178-000.

Titular da empresa ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA localizada à rua ELPIDIO SABINO, 167, centro, Nova Floresta - PB, CEP 58.178-000, NIRE 25800907630 em 21/08/2015, inscrita no CNPJ 23.107.540/0001-74.

Resolve alterar seu empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO ENDEREÇO

O empresário individual que tem sua sede localizada a Rua ELPIDIO SABINO, 167, centro, Nova Floresta - PB, CEP 58.178-000, passa neste ato a sua sede para o seguinte endereço Rua Elpidio Sabino, 168, ANEXO 02, Nova Floresta-PB, CEP 58.178-000.

CLAUSULA II- DAS ATIVIDADES

O empresário individual que exercia as atividades: (CNAE 62.01-5-01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, (CNAE 82.11-3-00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, (CNAE 47.52-1-00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE 95.12-6-00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE 61.90-6-01) Provedores de acesso às redes de comunicações, (CNAE 63.11-9-00) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, (CNAE 62.09-1-00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação E (CNAE 95.11-8-00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. PASSA NESTE ATO A EXERCER AS SEGUINTE ATIVIDADES:

(CNAE 6201-5/01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, (CNAE 6202-3/00) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, (CNAE 6204-0/00) Consultoria em tecnologia da informação, (CNAE 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE 6311-9/00) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, (CNAE 6319-4/00) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, (CNAE 7320-3/00) Pesquisas de mercado e de opinião pública, (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, (CNAE 8219-9/01) Fotocópias, (CNAE 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, (CNAE 8599-6/04) Treinamento em desenvolvimento profissional

e gerencial,(CNAE 9511-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, (CNAE 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação E (CNAE 6201-5/02) Web design.

CLAUSULA III- DAS RATIFICACOES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estar assim ajustado, o empresário individual assina o presente instrumento de alteração.

Nova Floresta-PB 26 de Setembro de 2022


ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA
Empresária





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA VALDIVINO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 005750, inscrito no CPF nº 87286459449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
87286459449	005750	JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA VALDIVINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2022 14:12 SOB Nº 20221155058.
PROTOCOLO: 221155058 DE 24/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213873148. CNPJ DA SEDE: 23107540000174.
NIRE: 25800907630. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800907630		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE IVAN DA SILVA		(mãe) ALZENI CORDEIRO DE CASTRO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/05/1993	IDENTIDADE (número) 003256280	Órgão emissor SSP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.924.104-27	
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL JOAO FILHO			NÚMERO 306
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PAU BRASIL	CEP 58178-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005006 - Nova Floresta
MUNICÍPIO Nova Floresta			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ELPIDIO SABINO			NÚMERO 167
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58178-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005006 - Nova Floresta
MUNICÍPIO Nova Floresta		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6201501 Atividade Secundária 4752100, 6190601, 6209100, 6311900, 8211300, 9511800, 9512600		Descrição do Objeto Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Provedores de acesso às redes de comunicações, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.107.540/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 03/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adrielly de Castro Silva Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1170000777842	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 13:52 SOB Nº 20170138976.
PROTOCOLO: 170138976 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701355414. NIRE: 25800907630.
ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/04/2017
www.redesim.pb.gov.br



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800907630		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE IVAN DA SILVA		(mãe) ALZENI CORDEIRO DE CASTRO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/05/1993	IDENTIDADE (número) 003256280	Órgão emissor SSP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 103.924.104-27	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL JOAO FILHO			NUMERO 306
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PAU BRASIL	CEP 58178-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005006 - Nova Floresta
MUNICÍPIO Nova Floresta			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ELPIDIO SABINO			NUMERO 167
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58178-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005006 - Nova Floresta
MUNICÍPIO Nova Floresta	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) drika.drinf@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6201501 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/08/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.107.540/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 03/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adrielly de Castro Silva Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DIFERENCIAR PUBLICAR SE ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PB1170000777842	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 13:52 SOB Nº 20170138976.
PROTOCOLO: 170138976 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701355414. NIRE: 25800907630.
ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

2º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS Tabellã: Marilene de Melo Silva
 Rua João Pessoa, 25 Centro, Cuité-PB, CEP: 58.175-000, Fone/Fax: (83) 3372-2324

Reconheço Por Autenticidade a firma de: **ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA**. Dou fé. Em test. marilene de melo Silva da verdade. Cuité-PB, 05/04/2017 15:56:23 marilene de melo Silva

TABELIA SUBSTITUTA: MARILENE DE MELO SILVA Selo: AEX42375-MJY7 Confira o selo em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.
 Emal.: R\$ 9,25 PERJ: R\$ 1,25 FRPBT: R\$ 0,25 Total: R\$ 11,79

2º Serviço de Notas e Registros
 Marilene de Melo Silva
 Tabellã
 Comarca de Cuité-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 13:52 SOB Nº 20170138976.
 PROTOCOLO: 170138976 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701355414. NIRE: 25800907630.
 ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 10/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

Adrielly

2º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS Tabeliã: Marilene de Melo Silva
Rua João Pessoa, 35, centro, Cuité-PB, CEP: 58.175-000. Fone/Fax: (83) 3372-2324

Reconheço Por Autenticidade a firma de: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA. Dou fé. Em test. marilene de melo silva da verdade. Cuité-PB, 05/04/2017 15:56:23

TABELIÃ SUBSTITUTA: MARILENE DE MELO SILVA Selo: AEX42376-V021 Confira o selo em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

Emal.: R\$ 9,25 REPO: R\$ 1,85 FAPPE: R\$ 0,25 Total: R\$ 11,79

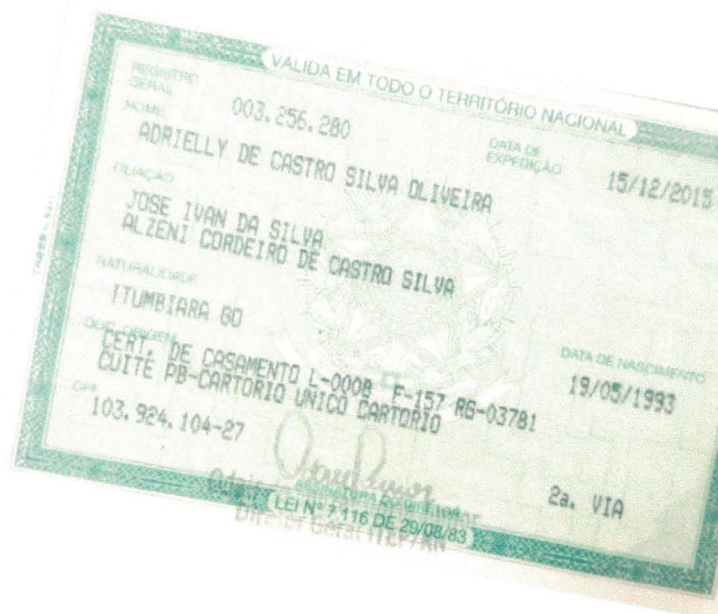
2º Serviço de Notas e Registros
Marilene de Melo Silva
Tabeliã
Comarca de Cuité-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 13:52 SOB Nº 20170138976. PROTOCOLO: 170138976 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11701355414. NIRE: 25800907630. ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade
Santa Luzia - PB, 28/03/2023

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.107.540/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/08/2015

NOME EMPRESARIAL
ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
L3 SISTEMAS, PESQUISAS E CONSULTORIAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ELPIDIO SABINO

NÚMERO
168

COMPLEMENTO
ANEXO 02

CEP
58.178-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVA FLORESTA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DRIKA.DRINF@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 9622-7633

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 07:23:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

08739625000181

RUA PREF. BENEDITO MARINHO, 293
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

28/03/2023 07:34
Página 1 de 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO
1110	23.107.540/0001-74	21/08/2015	ATIVO

NOME EMPRESARIAL

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)

L3 SISTEMAS, PESQUISAS E CONSULTORIAS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

WEB DESIGN

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

FOTOCÓPIAS

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA

NÚMERO

168

COMPLEMENTO

ANEXO 02

CEP

58178000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

NOVA FLORESTA

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DRIKA.DRINF@GMAIL.COM

TELEFONE

(83) 9622-7633

OBSERVAÇÕES GERAIS DO MERCANTIL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/03/2023

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 60 DIAS.

Adrielly de Castro Silva Oliveira
EMPRESÁRIO - Port. 037/14
CPF - 100.717.474

Jose A. de L. Netto
Secretaria Municipal das Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 23.107.540/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:20 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **2B01.1C0B.B04A.63D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 7480.1EC6.A70F.08BB

Emitida no dia 03/03/2023 às 07:40:25

Nome Empresarial:

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

Endereço:

ELPIDIO SABINO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.257.340-5

Número:

168

Município:

NOVA FLORESTA

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

23.107.540/0001-74

Complemento:

ANEXO 02

CEP:

58178-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 03/03/2023

Hora: 07:39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000594

Nº de Controle de Autenticação

MjAxNzQ4

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 23107540000174 - Inscrição Municipal: 1110

Razão Social: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

Endereço: RUA ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA

Número: 167

Bairro: CENTRO - Cidade: NOVA FLORESTA - PB - Cep: 58178000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.107.540/0001-74
Razão Social: ADRIELLY DE CASTRO SILVA
Endereço: RUA ELPIDIO SABINO 167 TERREO / CENTRO / NOVA FLORESTA / PB / 58178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021502023856041155

Informação obtida em 03/03/2023 07:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.107.540/0001-74

Certidão nº: 9209687/2023

Expedição: 03/03/2023, às 07:30:15

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.107.540/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



127
64
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.107.540/0001-74

Razão Social: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

Nome Fantasia: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

Certidão emitida às 12:15 de 27/03/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vplv.qdq2**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.107.540/0001-74**, estabelecida na Rua ELPIDIO SABINO, nº 167, bairro CENTRO, na cidade de NOVA FLORESTA, Estado de PB, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**, CNPJ nº **08.739.625/0001-81**, estabelecida na Rua BENEDITO MARINHO, nº 290, bairro CENTRO, na cidade de NOVA FLORESTA, Estado de, detém qualificação técnica para Locação de Softwares destinados a setores públicos.

Registramos que a empresa prestou serviços no **Aluguel de Softwares** referente ao ano de 2017 – 2022 para esta instituição apresentando sempre bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Floresta – PB 24 de Fevereiro de 2023

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Santa Luzia - PB, 28/03/2023
William


Izabelle Martins da Costa
Sec. de Administração e Finanças
Prefeitura Mun. de Nova Floresta

Izabelle Martins da Costa
Secretário municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
RUA PREF. BENEDITO MARINHO, 293 CENTRO NOVA FLORESTA - PB CEP: 58.178-000
TEL: (0XX) 83 - 3374-1250/1001/1003E- mail: pmnf@terra.com.br / finacas@novafloresta.pb.gov.br


Jose A. de L. Netto



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 21:53:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 51335/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Amancio de Lima Netto.

Número do Contrato: 000000012023

Data da Publicação: 01/04/2023

Data da Assinatura: 31/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 22.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistema de controle legislativo com módulo de votação eletrônica controle de sessões controle de posição painel eletrônico timer eletrônico quórum controle de fala por tempo e sistema de portal institucional de transparência para a Câmara Municipal de Santa LuziaPB

Contratado (Nome): ADRIELLY DE CASTRO SILVA 10392410427

Contratado (CNPJ): 23.107.540/0001-74

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5f8e6f633ed30effbfd4378aeec0378
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	aa1a546e102717803f987736c90f6e20
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	448029ef3b936fcf7de5eff6534b6849
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	29b509672e722ca7a503c0831b41c2d2
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB